

DECISÃO Nº 128, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/PR nº 120, de 22 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.057299/2014-12, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de setembro de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária GRAN MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 11.078.837/0001-70, com sede social em Recife (PE), a explorar o aeródromo civil público denominado AERÓDROMO COROA DO AVIÃO, situado na Estrada da Nova Cruz s/n, Bairro Santa Rita, em Igarassu (PE), coordenadas geográficas 07º 50'40" S / 034º 53'29" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente